

Marco

Ministro da Justica = O Procurador Geral da Coroa = José  
de Cupertino &c.

50  
cras

28.

Item ao Ministro da Justica acerca  
do Officio do Proc.<sup>o</sup> Regio da Relac-  
cao do Porto de 24 de Marco de 1840

102.

Off.<sup>mo</sup> On.<sup>o</sup> Srs = Tenho a honra de levar á presen-  
ca de V.<sup>o</sup> Ex.<sup>a</sup> o Officio incluso do Procurador Regio da  
Relacao do Porto de 24 do Corrente com copia do  
auto a q<sup>o</sup> mandou proceder sobre os factos occorridos,  
e excessos praticados na Igreja das Congregadas da  
referida Cidade, por occasiao da formacao da Mesa  
Electoral d'aquella Assembleia para a eleicao das  
Representantes da Nação, cujo original ficou reserva-  
do para a formacao do corpo de delicto perante a com-  
petente Authoridade. Deus Guarde a V.<sup>o</sup> Ex.<sup>a</sup> Lisboa  
28 de Marco de 1840 = Off.<sup>mo</sup> On.<sup>o</sup> Srs Ministro e se-  
cretario d'Estado das Negocias Ecclesiasticas e da Jus-  
tica = O. P. G. da C. = J. L. Ag.<sup>o</sup> Ottolins

Item ao Ministro da Justica sobre aru-  
nias da Commissão criada pelo De-  
creto de 8 de Outubro de 1838.

28

Off.<sup>mo</sup> On.<sup>o</sup> Srs = Havendo por tres vezes procurado reunir  
a Commissão criada pelo Decreto de 8 de Outubro de  
1838 para dar cumprimento as Portarias do Ministe-  
rio da Justica de 10 e 28 de Janeiro, e 10 de Fevereiro ult-  
mos, e 9 do corrente mez, pelas quaes foi ordenado a

103

mesma Comissão q. procedesse a qualquer alteração ou mo-  
dificação q. julgasse necessária nas bases por ella apresen-  
tadas e offerecidas pelo Governo as Cortes em 15 de Março  
de 1839, ou declarasse se de nenhuma natureza interpon-  
do igualmente o seu Juizo sobre o novo Projecto de Refor-  
ma Judicial formado pelos Juizes de Direito Vicente  
Nunes Cardoso, e José Joaquim de Santanna, e propon-  
do tambem as mudanças q. cunhiria fazer nos Projectos  
de Organização dos Juizes dos Orfãos, e Policia Correccio-  
nal para ficarem em harmonia com as bases do Sys-  
tema Judicial ja levados ao Corpo Legislativo, não me  
tem sido possível conseguir esta reunião, porque os mais  
dos Vogaes se escusão de comparecer por impedidos com o  
serviço dos Cargos que exercem, e os poucos q. accodem ao  
chamamento se negão pela mesma razão tomar conta de  
qualquer trabalho, salvo os do desenvolvimento das mes-  
mas bases depois de competentemente approvadas. Nestes  
termos he do meu dever levar á presença de V. Ex.<sup>a</sup> todo o  
ocorrido acrescentando por minha parte que o aturado es-  
tudo, e seriação de matérias que me são necessarias para cum-  
prir as determinações das citadas Portarias, são abso-  
lutamente incompatíveis com o exercício das continuadas  
e laboriosas funções do Cargo q. exerço, de que nem por  
hum unico momento me posso distrahir, e q. só dispensa  
de por tres ou quatro meses do serviço ordinario delle es-  
tarie habilitado para poder com madureza e circums-  
pção examinar tão penhoradas materias, e dar sobre ellas

Marco

a minha opinião o que todavia prontamente satisfaria  
quanto couber em minhas debéis forças logo que me for  
concedida a quella dispensa. Na presença do exposto V. Ex.<sup>a</sup>  
se dignará ordenar o que achar mais justo e com este de-  
volvo todos os papéis q. acompanharam as sobreditas For-  
teiras. D. J. a V. Ex.<sup>a</sup>. Lisboa 28 de Março de 1840.  
O Procurador Geral da Coroa - José de Cupertino A.

Alto Min.<sup>o</sup> da Just.<sup>a</sup> participando  
the avacatura de Deleg.<sup>do</sup> do P.  
do de Lagos

34

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dos officios inclusos que 104  
tenho a honra de levar á presença de V. Ex.<sup>ca</sup> conhe-  
cerá V. Ex.<sup>ca</sup> que está vago o Emprego de Delega-  
do do P. do na Commarca de Lagos em  
razão de haver sido nomeado Secreta-  
rio da Administração Geral do Distri-  
cto de Faro o Bacharel que o occupava  
D. J. a V. Ex.<sup>ca</sup> Lisboa 31 de M.<sup>o</sup> de 1840  
Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Sr.<sup>a</sup> O Pro.<sup>cor</sup> G.<sup>al</sup> da  
Coroa B.<sup>a</sup>

Alto Min.<sup>o</sup> da Justica em cumpri-  
mento do seu off.<sup>o</sup> de 4 de M.<sup>o</sup>